

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.356, DE 25 DE MAIO DE 1983.

TRANSFORMA EM BOLSAS DE ESTUDOS, A SUB-VENÇÃO  
CONCEDIDA À ESCOLA INFANTIL "PINGO DE GENTE",  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

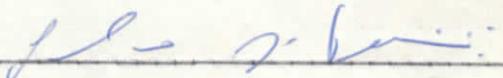
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

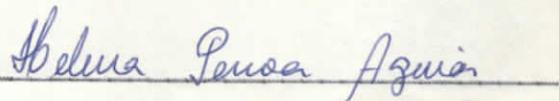
Art. 1º - Fica transformado em bolsas de estudos a serem concedidas a alunos carentes, a Subvenção de Cr\$. . . . . 500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), concedida à Escola Infantil "Pingo de Gente", pela Lei nº 1.343, de 11 de novembro de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 25 de maio de 1983.

  
Geraldo José Pereira.

Prefeito Municipal.

  
Helena Pessoa Aguiar.

Secretária.